



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do contrato nº 20197110, decorrente do Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2019-2, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de software de gestão escolar para atender as necessidades do Fundo de Educação do Município de São Miguel do Guamá, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 27 de maio de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador - Geral do Município
Decreto: 022/2017